DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 52/2019

O Governo do Município de Buritama torna público a abertura do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 52/2019, com julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR HORA-SERVIÇO, objetivando a obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE HORAS SERVIÇOS DE MÁQUINA/ESCAVADEIRA ESTEIRA COM GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL, MOTOR DE GRANDE TORQUE E POTÊNCIA, a ser efetivada(o) conforme necessidade do Governo do Município de Buritama, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações do edital de licitação e de seus anexos. A data para recebimento dos envelopes de documentos e proposta, bem como para início do certame licitatório, dar-se-á no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 14H00MIN do horário oficial de Brasilia - DF. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, situada na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por telefone, através dos n°s. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.

Buritama-S.P., 05 de novembro de 2019.

_____

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 51/2019

O Governo do Município de Buritama torna público, a abertura do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 51/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, objetivando a CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) E HABILITADO(A) COMO MÉDICO(A) PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A data para recebimento dos envelopes de documentos e proposta, bem como para início do certame licitatório, dar-se-á no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN do horário oficial de Brasilia - D.F. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, situada na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por telefone, através dos n°s. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.

Buritama-S.P., 05 de Novembro de 2019.

_____

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoria: vereador Fernando Cristiano Lavecchia.

"Concede o Título de Cidadão Benemérito Buritamense a conceituado Enfermeiro do Município".

Eu, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE ao senhor SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVA, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor Sebastião Sérgio da Silva, de família tradicional, conceituado Enfermeiro, formado na UNIFEV - Votuporanga, Graduação em Enfermagem, Pós Graduação em Gestão da Clínica de Redes de Atenção a Saúde - Sírio Libanês, Pós Graduação em Gestão em Saúde Pública - FAMERP de São José do Rio Preto, FEA - Araçatuba, Administração de Empresas, com larga experiência nas Prefeituras Municipais das cidades de Zacarias onde foi Coordenador de Saúde de 01.06.93 a 01.09.01, de Buritama, onde foi Diretor DPAAC-Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle de 03.09.01 a 31.12.04, de Aparecida do Taboado/MS, onde foi Secretário Municipal de Saúde de 01.12.06 a 31.12.08, de Gabriel Monteiro, onde foi Secretário Municipal de Saúde de 01.02.09 a 31.12.10, no Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Birigui, onde foi Diretor do DPAAC de 01.06.10 a 31.03.11, no COSEMS/SP, onde foi Apoiador de 01.07.10 a 31.04.14, e atualmente exerce o cargo de Superintendente na Organização Social da Santa de Andradina desde 01.04.11, com qualificações nos Cursos de Auditoria em Saúde - UNESP - Bauru, e de Gestão em Saúde Pública - USP-SP.

Art. 3º - A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor Sebastião Sérgio da Silva em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoria: vereador Douglas de Farias Freitas.

"Concede o Título de Cidadão Benemérito Buritamense a conceituado Empresário do Município".

Eu, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE ao senhor ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA, popular "Neguinho da Big Lajes", pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor Antonio Roberto Nogueira, popular "Neguinho da Big Lajes", de tradicional família, homem trabalhador, tendo exercido diversas atividades profissionais, como: serviu às Forças Armadas (Aeronáutica, em Campo Grande-MS), foi Auxiliar Geral na antiga Pedreira Bandeirantes, hoje Basalto, motorista de caminhão, motorista de ônibus na empresa Célico Transportes Rodoviários, porém destacou-se de fato na construção civil, trabalhou na Prefeitura Municipal de Buritama, no Governo Messias Ferreira Mendes, exercendo a função de Encarregado de Obras, e por fim, há doze anos, é um conceituado empresário no ramo da construção civil, como sócio-proprietário da empresa Big Lajes, atuando na fabricação de lajes e artefatos de cimento, onde encontra-se estabelecido no Parque Industrial Eliziário Severino Pereira de Buritama.

Art. 3º - A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor Antonio Roberto Nogueira, popular "Neguinho da Big Lajes", em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: vereadora Natália Spanazzi Rodrigues Alves.

"Concede o Título de Cidadão Buritamense a conceituado Médico".

Eu, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE ao senhor NIVALDO FRANCISCO ALVES FILHO, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor Nivaldo Francisco Alves Filho, conceituado médico, cursou e concluiu Medicina de 1995 a 2001 na Faculdade de Medicina Dr. Domingos Leonardo Carvalho – UNOESTE, em Presidente Prudente, com Especializações em Cirurgia Geral Videolaparoscopia realizada no Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo na equipe do Prof. Dr. Luiz A. Carneiro D'Albuquerque, Grupo CETEFI, período integral de 31.01.01 a 31.01.02, Cirurgia do Aparelho Digestivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

e Hepatologia realizada no Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo na equipe do Dr. Tercio Genzine, Grupo HEPATO, período integral, de 31.01.02 a 31.01.05, Pós-Graduação em medicina estética pela Sociedade Internacional de Medicina Estética ASIME, de 31.03.06 a dezembro de 2008, ACLS no Hospital Sírio Libanês em 15 de abril de 2008, ACLS no Hospital Sírio Libanês em 28 de agosto de 2011, Curso de Especialização em Saúde da Família pela Universidade Federal de São Paulo nos anos de 2011 e 2012, atuou como socorrista no Pronto Socorro do Hospital Santa Cecília no período de março de 2001 a abril de 2002, Socorrista no Pronto Socorro do Hospital Augusto de Oliveira Camargo – HAOC Indaiatuba de 2002 a 2006, socorrista na empresa de remoções JP – Salva São Paulo de janeiro de 2005 a 2007, Cirurgião Geral no Pronto Socorro do Hospital Santa Casa de Louveira, de fevereiro de 2005 a outubro de 2005, socorrista como cirurgião geral no Pronto Socorro do Hospital Santa Helena pela UNIMED PAULISTANA, de 2005 até dezembro de 2015, socorrista como cirurgião geral CPA Zona Norte da UNIMED PAULISTANA, de 2005 até dezembro de 2015, Cirurgião Geral no Pronto Socorro do Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha São Paulo, de março de 2006 a março de 2010, Cirurgião Geral no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Policlínica Maria Dirce de dezembro de 2007 a dezembro de 2009, Cirurgião Geral no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama de 2009 a 2017, Cirurgião Geral da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama de 2009 a 2017, Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama de 2013 a 2017, médico hospitalista no Hospital Santa Cecília em São Paulo, funcionário público efetivo do Estado de São Paulo na DRS II, designado como Diretor Técnico do Hospital Estadual de Mirandópolis desde julho de 2018, atualmente atende em clínica própria "Clínica ELOS", localizada na Rua Bandeirantes, 393, em Araçatuba, é sócio-proprietário de Produção de Latex na Fazenda Água Branca no município de Zacarias desde 2008, é proprietário do Restaurante Taizushi da cidade de Araçatuba, com tradição culinária japonesa, em toda a região Noroeste Paulista desde 2011, empreendedor em construção civil na cidade de Buritama desde 2013.

Art. 3º - A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor Nivaldo Francisco Alves Filho em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua

Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: vereador Osvaldo Sebastião dos Santos.

"Concede o Título de Cidadão Buritamense a pároco do Município".

Eu, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE ao pároco LORIVAL ANGELO MARQUES, pelos relevantes serviços reconhecidamente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

prestados ao nosso município.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do padre Lorival Angelo Marques, nascido na vizinha e acolhedora cidade de Lourdes, foi para o Seminário com 25 anos de idade, ordenado Diácomo em São José do Rio Preto em 09/11/2002 pelo Bispo Dom Orani João Tempesta, ordenou-se Sacerdote no dia 05/01/2003, assumindo em fevereiro de 2003 a Paróquia Imaculado Coração de Maria na cidade de Mendonça onde permaneceu até outubro de 2011, depois a Paróquia Santo Antonio na cidade de Cosmorama onde permaneceu de outubro de 2012 a maio de 2018 e, em seguida, foi empossado como Pároco em 27/05/2018 na Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento em nossa cidade de Buritama, permanecendo em nossa cidade até a presente data no pleno exercício do sacerdócio, atuando também como Vigário Geral na Diocese de Votuporanga.

Art. 3º - A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao padre Lorival Angelo Marques, em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Comunicados

COMUNICADO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, tendo em vista o que foi acordado por unanimidade pela Edilidade, COMUNICA a população em geral, que a Sessão Ordinária da Casa Legislativa, regimentalmente, agendada para segunda-feira, dia 18 de novembro de 2019, será, excepcionalmente, antecipada para quinta-feira, dia 14 de novembro de 2019, às 19h00, sem causar nenhum prejuízo no andamento dos trabalhos legislativos, nem tampouco para o Município de Buritama.

Buritama-SP, 06 de novembro de 2019.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE